



FACULDADE ÁGORA

FAAEC

ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURITIBA/PR

2021

Diretor Geral

Prof. Ms. Arlan Tavares Verdan

Diretor Acadêmico

Prof. Esp. Thiago Ribeiro Ferreira

Representantes da Mantenedora

Prof. Arlan Tavares Verdan
Prof. Thiago Ribeiro Ferreira
Prof^a Paula Aparecida de Assis
Marcella Rocha Marinho
Valdinei dos Santos Cruz

CONSUP

Prof. Arlan Tavares Verdan
Prof. Thiago Ribeiro Ferreira
Prof^a Paula Aparecida de Assis

Núcleo Docente Estruturante – NDE

- 1 – Prof. Ms. Alex Sandro – Corpo Docente
- 2 – Prof. Ms. Arlan Tavares Verdan – Coordenação de Curso
- 3 – Prof. Esp. Thiago Ribeiro Ferreira – Corpo Docente
- 4 – Prof. Ms. Rosângela Rodrigues de Oliveira – Corpo Docente
- 5 – Prof. Esp. Paula Aparecida de Assis – Corpo Docente

Sumário

CAPÍTULO I.....	4
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	4
CAPITULO II.....	5
DOS OBJETIVOS	5
CAPITULO III	6
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
CAPÍTULO IV.....	7
DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	7
CAPITULO V.....	11
DAS RESPONSABILIDADES.....	11
CAPITULO VI.....	12
DAS COMPETÊNCIAS.....	12
CAPITULO VII.....	13
DOS ALUNOS TRANSFERIDOS.....	13
ANEXO I	14
RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	14
ANEXO II	15
ATESTADO.....	15
ANEXO III	16
REQUERIMENTO PARA CÔMPUTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	16
ANEXO IV	17
CÔMPUTO DAS HORAS REFERENTES AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	17
ANEXO V	18
PARECER.....	18

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o processo de reconhecimento e validação das Atividades Complementares no âmbito dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura da FAAEC.

Art. 2º Definições

I- Devem ser compreendidas como um conjunto de atividades de natureza acadêmico-científico-cultural desenvolvidas no percurso da formação acadêmica promovendo relações com o mundo do ensino, da pesquisa e da extensão.

Combinadas a outras atividades do curso e a conteúdos curriculares indispensáveis deverão contribuir, ainda, para a “*compreensão, interpretação, preservação, reforço, fomento e difusão das culturas nacionais e regionais, internacionais e pedagógicas, em um contexto de pluralismo e diversidade cultural*” (Resolução CNE/CES n.º 4, de 07/11/2001).

No ***Parecer CNE/CES 0134/2003 do Ministério da Educação*** as Atividades Complementares são justificadas nos cursos de graduação possibilitando o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipóteses em que o aluno alargará o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicas, internos ou externos ao curso.

§1º As Atividades Complementares tem a obrigatoriedade ditada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação e pela LDB 9.394/96, que em seu artigo 3º ressalta a “valorização da experiência extraclasse” e no artigo 43 prevê a estimulação cultural, o desenvolvimento do espírito científico, e do pensamento reflexivo e profissional no ensino superior.

II- Das contribuições: por meio das Atividades Complementares, torna-se possível proporcionar maior flexibilidade e dinamismo ao currículo, atendendo aos interesses e às aspirações de cada membro do corpo discente.

Devem possibilitar o aproveitamento de atividades, habilidades, conhecimentos, competências, estudos e práticas realizadas em formas distintas como: programas de iniciação científica, seminários, simpósios, congressos, conferências, cursos, programas de extensão, projetos de estudos complementares e outras atividades científicas realizadas dentro ou fora da FAAEC, totalizando um mínimo de 210 horas.

III- Do seu desenvolvimento: podendo ser desenvolvidas no ambiente acadêmico ou fora deste, especialmente em meios científicos e profissionais e no mundo do trabalho. Entretanto, a perspectiva é de que os alunos possam participar dos eventos, grupos e projetos que correspondam às suas opções pessoais, às suas vocações e aos seus interesses.

A comprovação será através da entrega dos documentos (certificado, declaração) com cópia acompanhada do original, constando a definição da carga horária.

Após a realização da Atividade Complementar, o estudante deverá cadastrar no sistema e encaminhar no prazo máximo de 30 (trinta) dias os documentos comprobatórios à Coordenação do Curso, juntamente com o Relatório de Atividades Complementares (Anexo I).

IV- Ao acadêmico concludente, para que possa participar da Colação de Grau institucional, o prazo para inserção de atividades complementares no sistema acadêmico será de 75 (setenta e cinco) dias corridos contados retroativamente à data do último dia letivo do semestre em curso; após este prazo, deverá ser solicitada colação de grau especial.

V- O professor responsável pelo acompanhamento das Atividades Complementares tem prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias para análise da documentação comprobatória, devendo neste prazo emitir parecer de Aprovação ou Reprovação e registrá-la na ficha individual do acadêmico.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º As Atividades Complementares contemplam o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, tendo como objetivos flexibilizar o currículo do curso, propiciar aos acadêmicos o aprofundamento temático, incentivar a interdisciplinaridade, estimular a autonomia do estudante, possibilitando seu contato com experiências de ensino, pesquisa e extensão dentro e fora do âmbito da FAAEC.

CAPITULO III

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º As Atividades Complementares são classificadas em 5 (cinco) grupos: 1. Atividades de Iniciação à Docência e Pesquisa; 2. Eventos assistidos; 3. Produção Científica; 4. Vivência Profissional Complementar; e 5. Atividades de Extensão. A carga horária de cada atividade deve estar determinada de acordo com o Projeto Pedagógico dos cursos de Licenciatura e Bacharelado:

Grupo I – Atividades de Iniciação à Docência e à Pesquisa:

- Monitoria;
- Projetos de Pesquisa Institucional;
- Organização de evento científico;
- Palestra ou minicurso proferida em eventos.

Grupo II – Eventos assistidos:

- Participação em congresso e eventos nacionais;
- Participação em seminários, fóruns, jornadas, conferências, minicursos e palestras regionais;
- Participação como ouvinte em defesa de TCC nos Cursos de
- Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*;
- Participação em cursos presenciais.

Grupo III – (Produção Científica):

- Publicação de artigos científicos em periódicos, e em publicações técnicas;
- Apresentação oral e premiação de trabalhos científicos em eventos;
- Apresentação de pôster e premiação de trabalhos científicos em eventos;

- Publicação em anais de eventos científicos;
- Participação em exposições e mostras como expositor, e premiações.

Grupo IV – Vivência Profissional Complementar:

- Realização de Estágios não obrigatórios;
- Consultorias Educacionais;
- Ministrando oficinas e cursos;
- Participação em projetos sociais;
- Participação em Simulados do ENADE;
- Disciplinas de outro curso de graduação e pós-graduação.

Grupo V – Atividades de Extensão:

- Curso à distância;
- Participação em projetos ou atividades de extensão à comunidade;
- Grupos de estudos supervisionados por um ou mais professores;
- Membro de Centro Acadêmico do curso;
- Representante de Turma.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

I. Atividades de Iniciação à Docência e à Pesquisa

ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Monitoria	Declaração fornecida pela FAAEC e relatório	Até 30 horas
Projetos de Pesquisa Institucional	Declaração fornecida pelo professor e relatório	Até 30 horas
Organização de eventos científicos	Cópia do certificado e relatório	Até 45 horas
Palestra e minicurso proferido em evento científico	Cópia do certificado	Até 30 horas

II. Eventos assistidos

ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	LIMITE DE PONTUAÇÃO
------------------	--------------------------------	----------------------------

Participação em Congressos e Eventos Nacionais e Internacionais	Cópia do Certificado e relatório.	60 horas
Participação em Seminários, Jornadas, Conferências, Minicursos até 20 horas e Palestras regionais.	Cópia do certificado e relatório	60 horas
Participação em Seminários, Jornadas, Conferências, Minicursos até 20 horas e Palestras regionais.	Cópia do certificado e relatório	60 horas
Participação como ouvinte em Defesa de Tese, Dissertação ou Monografias de Especialização e Graduação.	Declaração do professor responsável pela banca e relatório	20 horas.
Participação em Cursos Presenciais com carga horária mínima de 20 horas.	Cópia do certificado e relatório.	60 horas

III. Produção Científica

ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Artigo publicado em revista com Qualis reconhecido pela CAPES	Cópia da capa da revista e artigo publicado ou carta de aceite	60 horas
Artigo publicado em revista sem Qualis reconhecido pela CAPES	Cópia da capa da revista e artigo publicado ou carta de aceite	40 horas
Apresentação oral de Trabalhos Científicos em Eventos.	Cópia do certificado e resumo do trabalho.	60 horas
Apresentação em pôster de Trabalhos Científicos em eventos	Cópia do certificado e resumo do trabalho.	60 horas
Publicação em Anais de Eventos Científicos.	Cópia do certificado e resumo do trabalho.	45 horas
Participação em concursos, exposições e mostras como expositor.	Cópia de certificado de participação no evento como expositor e o resumo da apresentação.	40 horas
Premiações de trabalhos relacionados à área de Comunicação Social.	Cópia do certificado e resumo	40 horas

IV- Vivência Profissional Complementar

ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Realização de Estágios não curriculares	Declaração do Professor supervisor e relatório	60 horas

Consultorias	Declaração do Professor supervisor e relatório	30 horas
Ministrar oficinas	Cópia com assinatura dos ouvintes com carga horária definida e relatório.	60 horas

V- Atividade de Extensão

ATIVIDADE	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	LIMITE DE PONTUAÇÃO
Cursos à distância	Cópia do certificado e relatório	Até 90 horas
Participação em projetos ou atividades de extensão a comunidade	Declaração emitida pelo professor orientador + relatório	Até 60 horas
Grupos de estudo sob supervisão de professor	Declaração emitida pelo professor orientador + relatório	Até 30 horas
Membro de Centro Acadêmico do Curso	Declaração emitida pela instituição + relatório	Até 60 horas
Semana Acadêmica – FAAEC	Certificado de participação	Até 40 horas
Avaliação da CPA - semestral	Certificado de realização	Até 4 horas

Parágrafo Único: Da conversão de créditos: A carga horária será convertida em créditos na proporção de 15 (quinze) horas equivalendo a 01 (um) crédito, segundo critérios da FAAEC.

Deverá respeitar-se o limite de carga horária por cada atividade complementar acima descrita, não poderá ser aproveitada, para os fins que dispõe este Regulamento, a carga horária que ultrapassar o respectivo limite fixado no capítulo IV.

Art. 5º Das exigências: Ficam estabelecidas as seguintes exigências para a comprovação das Atividades Complementares, em cópia acompanhada do original, constando, obrigatoriamente, a definição da carga horária:

Atividade	Requisitos
Monitoria	Certificado expedido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação- PRODEG.
Grupo de estudo	Certificado expedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo de pesquisa	Certificado expedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .
Organização de evento científico	Certificado expedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ou certificado expedido pela Comissão Organizadora do evento, caso seja realizado por outra Instituição.
Palestras proferidas em eventos	Certificado expedido pela Instituição Promotora do Evento
Cursos ministrados	Certificado expedido pela Instituição Promotora do Curso.
Participação em congressos e eventos nacionais ou internacionais	Certificado expedido pela Instituição Promotora.
Participação em seminários, fóruns, jornadas, conferências, cursos e palestras.	Certificado expedido pela Instituição Promotora.
Participação como ouvinte em defesa de TCC nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , da FAAEC, na área ou afins.	Declaração
Participação em cursos à distância.	Certificado
Publicação de artigos científicos em periódicos indexados.	Ficha catalográfica e sumário da revista; ou carta de aceite.
Apresentação oral de trabalhos científicos em eventos.	Certificado expedido pela Instituição promotora do evento.
Apresentação de pôster de trabalhos científicos em eventos.	Certificado expedido pela Instituição promotora do evento.
Publicação em anais de eventos científicos.	Ficha catalográfica e sumário dos anais de evento, bem como primeira página do trabalho.
Participação em exposições e mostras como expositor.	Declaração de participação.
Premiações de trabalhos	Certificado
Realização de Estágios não obrigatórios	Declaração da Pró-Diretoria de Estágio e do coordenador/supervisor da Instituição onde ocorreram as atividades.
Participação em Consultorias realizadas por docentes.	Declaração do docente consultor.
Realização de oficinas	Declaração ou certificado da Instituição onde ocorreu a oficina.
Participação em projetos sociais	Declaração da Instituição promotora do projeto social.
Participação em Simulados do ENADE	Certificado expedido pela FAAEC
Disciplinas cursadas em outro curso de graduação ou pós-graduação.	Declaração e/ou histórico

Participação em projetos e atividades de extensão ligados à FAAEC	Declaração ou certificado.
Participação em projetos e atividades de extensão ligados a outra Instituição de Ensino Superior.	Declaração ou certificado expedido pela Instituição de Ensino Superior.
Membro de Centro Acadêmico do curso.	Declaração expedida pelo Coordenador do Curso.
Representantes discentes	Declaração expedida pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo Único: Antes de realizar uma atividade complementar, o aluno deverá solicitar parecer favorável do Professor responsável pela gestão das Atividades Complementares, sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional, obtendo, assim, autorização para realização da atividade.

CAPITULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º Da Coordenação do Curso

I - Promover: tanto quanto possível, eventos e projetos que poderão ser computados como Atividades Complementares.

II - Das orientações: alunos podem realizar atividades complementares desde o 1º semestre de matrícula nos cursos Bacharelado e Licenciatura, inclusive no período de férias acadêmicas, desde que considere os procedimentos estabelecidos.

III- Do cumprimento da carga horária: A metade da carga horária deverá ser cumprida até a conclusão de 50% do número total de créditos do curso, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a conclusão do curso e colação de grau.

IV- A autorização: para que o aluno realize determinada atividade complementar deve levar em consideração o conhecimento que o mesmo possui sobre os conteúdos relativos às atividades que irá realizar, não podendo ser autorizadas aquelas que exijam um conhecimento superior ao período em que o aluno estiver matriculado.

V- Do Acompanhamento acadêmico: o cumprimento dos créditos referentes às atividades complementares é responsabilidade do Professor das Atividades Complementares, a quem

cabe avaliar a documentação exigida para validação da atividade.

- Não serão consideradas Atividades Complementares aquelas já computadas na Prática Curricular.
- A carga horária será atribuída pelo gestor das Atividades Complementares obedecendo uma escala variável até o limite atendendo os critérios de desempenho e qualidade.
- Os comprovantes apresentados pelo aluno serão devolvidos após análise do gestor de Atividades Complementares e devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno.
- Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, deverá o aluno rerepresentá-los ao Coordenador de Atividades Complementares.
- As Atividades Complementares não estão incluídas no limite máximo de 30 créditos que o aluno pode cursar em um semestre.

Parágrafo Único: O Professor das Atividades Complementares encaminhará ao Registro Acadêmico a carga horária atribuída para cada atividade complementar realizada para fins de registro e controle.

CAPITULO VI

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Na avaliação das Atividades Complementares desenvolvidas pelo acadêmico serão consideradas:

- I. Compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso em que o estudante estiver matriculado;
- II. Qualidade na realização das atividades e do material produzido, quando for o caso;
- III. Validade da documentação comprobatória.

Art. 8º O acompanhamento das atividades complementares será feito por um professor membro do Núcleo Docente Estruturante, designado pelo coordenador do curso.

Art. 9º Cabe ao professor responsável pelo acompanhamento das atividades complementares:

- I. Avaliar a documentação exigida para validação da atividade;

- II. Registrar a atividades na ficha individual do estudante;
- III. O controle acadêmico do cumprimento dos créditos.

CAPITULO VII

DOS ALUNOS TRANSFERIDOS

Art. 10º Do cumprimento das atividades Complementares

I – Ao ingressar: no Curso de Licenciatura ou Bacharelado, por meio de algum tipo de transferência, o aluno fica também sujeito ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação das Atividades Complementares o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem.

Devem ser observadas as seguintes condições:

- a) As Atividades Complementares realizadas na Instituição/course de origem devem ser compatíveis com as normas acima.
- b) A carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior a conferida por esta.
- c) O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 60 (sessenta) horas.

II – Das omissões: os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do curso e o Professor responsável pelas Atividades Complementares.

Curitiba/PR, 01 de outubro de 2021.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

<input type="checkbox"/> Licenciatura EAD		<input type="checkbox"/> Bacharelado Presencial	
Curso:			
ACADÊMICO (A)			
Nome completo:			
Turno:		Semestre:	
DADOS DA ATIVIDADE			
Tipo de Atividade:			
Título da Atividade:			
Carga Horária:		Período:	
Local		Instituição/órgão responsável:	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE			
Descreva sua participação no evento/atividade ressaltando os pontos observados:			

Contribuição da atividade para sua formação acadêmico-profissional:			

ANEXOS:			
<input type="checkbox"/> Certificado. <input type="checkbox"/> Folder ou panfleto que tenha relação com o evento.			
RESERVADO À COORDENAÇÃO DO CURSO			
Parecer: <input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável <input type="checkbox"/>			
Carga horária validada (caso favorável): _____ horas.			

ANEXO II
ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o (a) estudante (a):

Regularmente matriculado no **Curso de**

_____, participou do seguinte
acontecimento:

Evento: _____

Expositor: _____

Local: _____

Data: _____

Carga Horária: _____ Contato para Informações: _____

Natureza do evento: _____

Monografia _____

Exposições _____

Eventos Culturais _____

Palestras _____

Resumo do Evento: _____

Coordenador da Atividade (com carimbo)

_____, ____ / ____ / ____

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA CÔMPUTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

À Coordenação do **Curso de** _____

Eu _____,

acadêmico(a) do _____ Semestre do **Curso de**

_____, venho por intermédio deste, requerer o cômputo das horas de atividades complementares, para fins de registro e controle das referidas atividades, conforme documentação comprobatória anexa.

Curitiba/PR, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO IV

CÔMPUTO DAS HORAS REFERENTES AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1 RESUMO

Acadêmico(a): _____

Data de Solicitação _____

Processo n.º _____

Data de Aprovação: _____

C/H Deferida: _____

C/H Acumulada: _____

2 ANÁLISE

N.º DOC.	IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA DEFERIDA

TOTAL:

Legenda:

A – Não previsto no Regulamento;

B – Anterior ao período de realização do Curso de Graduação;

C – Já alcançou a C/H máxima permitida nesta modalidade;

D – Outros: _____.

ANEXO V

PARECER

Somos de parecer que o(a) acadêmico(a) faz jus a carga horária de _____
(_____) referente a sua solicitação no _____ semestre de _____.

Curitiba/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Coordenação